DIREITO e CIDADANIA

DIRECTOR: Jorge Carlos Fonseca



SUMÁRIO



DOUTRINA	Págs
A irretroactividade da norma fiscal na Constituição Portuguesa	9
¿Hacia un nuevo conceptualismo jurídico? — Manuel de Rivacoba y Rivacoba	51
Da fundamentação da sentença penal em matéria de facto	61
JURISPRUDÊNCIA COMENTADA	
Princípio da imparcialidade no processo penal — <i>Ligia Dias Fonseca</i>	71
O problema dos direitos do deputado — Aristides Lima	83
CIDADANIA	
Partidos políticos e sociedade civil — Jorge Carlos Fonseca	113
Populismo e neoliberalismo — Decio de Saes	129
Administração Pública, cidadania e governação democrática — Cristina Fontes	139
Cabo Verde: do Partido-Estado ao Partido do Estado	151
PARECERES	
Preservação do patrimônio construído e ordenamento jurídico	163
VÁRIA	
A escola judicial	189
— Sálvio de Figueiredo Teixeira	
Antinomia deôntica e coerência do ordenamento jurídico	211
Comentários ao Projecto de Lei da Terra — Antonieta Rosa Gomes	227
Tackling the prison overcrowding in Finland — Tapio Lappi-Seppälä	243
Manifestamente inconstitucional a proposta de 'cassação' de deputados — David Hopffer Almada	273

10.7	Λ	771	FAI	AS
- 133	ш			4
ma.	v	E.SE	7.2	

Págs.

Conferência Nacional de Justiça	281
VIII Coloquio Internacional da Fundação Internacional Penal	285
Reacções à publicação da "DeC"	288

CONDIÇÕES DE COLABORAÇÃO

A revista Direito e Cidadania está aberta à colaboração de todos os interessados, bem que não constem na ficha técnica como colaboradores permanentes. Reserva-se, no entanto, a faculdade de recusar os trabalhos que considere não possuirem o nivel de tratamento ou de elaboração suficientes ou que não considere adequados aos objectivos e âmbito definidos no Estatuto Editorial.

A publicação de trabalhos também poderá ser condicionada à introdução de alterações ou correcções propostas aos autores pelo Director ou pelo Conselho de Redacção da revista.

Os interessados em publicar em **Direito e Cidadania** deverão contactar o Director ou o Conselho de Redacção, ou enviar, para o efeito pretendido, os seus trabalhos directamente para a administração da revista.

A fim de facilitar o trabalho da Redacção, agradece-se que se envie a colaboração em texto impresso, acompanhado da gravação em disquette.

Até que se criem as condições para tal, os trabalhos publicados em Direito e Cidadania não serão remunerados.

AGRADECIMENTOS

Do fecho da segunda edição a esta parte, a Direito e Cidadania recebeu mais os seguintes patrocínios e apoios, que agradece, reconhecida:

- Cooperação Suica
- ASA Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea E.P.
- Câmara Municipal de São Vicente
- Câmara Municipal do Porto Novo
- Procave
- Garantia
- Associação dos Municípios de Santo Antão

Esta revista recebeu, ainda, um importante subsídio da Cooperação Portuguesa, através da Embaixada de Portugal na Praia.